



DÚVIDAS FREQUENTES

OBSERVAÇÕES:

- Sugere-se aos interessados em participar dos Editais Linha Tríplice Hélice e Linha Empresas, Startups e Cooperativas a leitura das erratas das respectivas chamadas.
- Em razão da indisponibilidade do site de cadastro no SIMI, sugere-se o acesso para cadastro no Ecosistema Mineiro de Inovação por meio do seguinte link: [Link para Cadastro no Sistema Mineiro de Inovação - SIMI](#).
- Em razão dos prazos para a efetivação da inscrição no Cadastro Geral De Fornecedores (CAGEF), será aceito o protocolo de submissão de cadastro para o registro da Empresa na Fapemig.
- Informamos que, para a contratação da Empresa aprovada nos editais, é obrigatório que esteja com o cadastro regular e ativo no Cadastro Geral De Fornecedores (CAGEF).
- Eventuais dúvidas dos interessados em participar das Chamadas do Compete Minas, Linha Tríplice Hélice e Linha Empresas, Startups e Cooperativas, deverão ser **necessariamente** submetidas junto à "Central de Informações" da FAPEMIG, por meio da abertura de Chamado no link <http://www.fapemig.br/pt/envio-de-perguntas/>, as quais serão respondidas em um prazo de 3 dias úteis.

SUMÁRIO

Preenchimento do Formulário de Submissão	7
1) Estou preenchendo as informações referente a proposta, mas não encontro tanto a minha Instituição quanto a da parceira nas caixas de seleção. Por que isso está ocorrendo?	7
2) Como faço para realizar o cadastro da minha Instituição na Fapemig?	7
3) O que seria a “Instituição Associada” presente no Everest para seleção?	7
4) Estou anexando os documentos no Everest, mas não possuí campos de anexo disponíveis para todos. O que devo fazer?.....	7
Cadastros	7
5) O que seria as certidões CAGEC, CAGEF, CAFIMP e CADIN?	7
6) Onde posso me cadastrar para obter tais certidões?	8
7) Está previsto na Chamada que é necessário o cadastro no SIMI. Onde posso realizar esse cadastro?	8
8) Questões sobre cadastro no SIMI, devo tratá-las com a Fapemig ou com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico?	9
9) Tanto a Empresa Proponente quanto a Empresa Parceira precisam estar registradas no CAGEF na Linha Empresas, Startups e Cooperativas?	9
Acordo de Parceria.....	9
10) Tenho que ter o Acordo de Parceria já formalizado no momento de submissão da proposta?.....	9
Sobre o Porte.....	9
11) Como será realizada a análise do porte da empresa para efeitos de concessão de recursos?.....	9
12) Qual o valor total que as empresas podem solicitar de acordo com o porte?	10
13) Somos a filial de uma empresa, como será feita a comprovação de porte econômico nessas situações de Matriz e Filial?	10
14) Pertencemos a um Grupo Econômico. A comprovação de porte será realizada na análise do grupo como um todo ou apenas da empresa proponente?.....	10
Contrapartida	10
15) O que é Contrapartida Financeira?	10
16) O que é Contrapartida Econômica (Não financeira)?	11
17) A Contrapartida Financeira deve ser depositada na conta específica do projeto para a liberação do recurso pela Fapemig? Na mesma conta que será depositado o recurso da Fapemig? 11	
18) Como funciona a previsão mínima exigida de Contrapartida?	11
19) Posso utilizar o recurso de Contrapartida Financeira livremente?	11

20) O que são os recursos não reembolsáveis que não podem ser utilizados para efeitos de Contrapartida Financeira?	12
21) Em relação a Chamada Linha Tríplice Hélice, quem deverá aportar o valor de Contrapartida Financeira, a proponente, ICTMG, ou a empresa parceira?	12
Recursos da Proposta	12
22) Como posso utilizar o item de Serviço de Terceiros? Posso contratar terceiros para auxiliar no desenvolvimento do projeto, realizar melhorias, alterações no produto?	12
23) Caso os valores registrados na proposta não forem condizentes com os valores reais do mercado na data da compra de fato, como devemos proceder?	12
24) Em relação aos itens financiáveis, materiais essenciais para a fabricação do produto são financiáveis pelo recurso do projeto?	12
25) Quanto aos itens financiáveis, o que se enquadra como o item software?	13
26) Posso utilizar os recursos fornecidos pela Fapemig para o custeio das despesas com Recursos Humanos da empresa, INSS etc.?.....	13
27) Caso haja a reprovação da minha prestação de contas a Fapemig, o que poderá acontecer?	13
ICTMG	13
28) A ICTMG necessita ter CNPJ próprio para participar da Chamada?.....	13
29) Somos uma ICTMG, mas não possuímos CNPJ, estamos vinculados ao CNPJ da Instituição de Ensino Superior. Podemos participar da Chamada Linha Tríplice Hélice?	13
30) A ICTMG precisa estar cadastrada no CAGEC? Como ela não tem CNPJ, como iremos cadastrá-la? Basta que a Instituição de Ensino Superior (IES) tenha o cadastro?.....	13
31) O coordenador do projeto deverá ser funcionário da ICTMG?	14
32) O fato de os membros da equipe serem bolsistas da ICTMG já configura vínculo com a ICT? 14	
33) No momento de assinatura do contrato, é necessário que a ICT esteja com o CAGEC regular e a Empresa com o CAGEF regular?	14
34) Posso prever bolsas para o Coordenador e os Professores da ICTMG?.....	14
Participação.....	15
35) Há a previsão de duas rodadas para os editais do Compete Minas, caso eu perca o prazo da Primeira Rodada, poderei participar da Segunda Rodada?.....	15
36) Posso participar das duas rodadas ofertadas pelos editais do Compete Minas?	15
37) Somos uma ICT localizada em outro Estado, mas temos parceria com empresas de Minas. Podemos participar do Edital Linha Tríplice Hélice?.....	15
38) Somos uma empresa localizada em outro Estado, mas temos Filial e parceiras em Minas Gerais. Podemos participar do Edital Linha Empresas, Startups e Cooperativas?	16
39) Somos uma empresa localizada no Estado de Minas Gerais, mas a matriz da nossa empresa parceira está localizada em outro Estado, porém possui filial em Minas Gerais. Estamos aptos a participar do Edital Linha Empresas, Startups e Cooperativas?	16

- 40) Minha Startup é composta por alguns servidores públicos efetivos do Estado de Minas Gerais, podemos participar do Edital Linha Empresas, Startups e Cooperativas?16
- 41) Sou Microempresário Individual (MEI). Posso participar do Edital Linha Empresas, Startups e Cooperativas?16
- 42) Para a Chamada Linhas Empresas, Startups e Cooperativas, é necessária que haja parceria com ICT's?.....17
- 43) A minha instituição possui outro projeto aprovado em outro edital da Fapemig, podemos participar dos editais do Compete Minas?17
- 44) Empresas Públicas podem figurar como parceiras no Edital Linha Tríplice Hélice?17
- 45) A ICT pode propor mais de uma proposta?17
- 46) A minha Empresa/Startup pode figurar como parceira em mais de uma proposta da mesma ICT?.....17
- 47) É obrigatório que o tema das propostas seja relacionado com Tecnologia da Informação (T.I)? 17
- 48) Nas hipóteses de concessão de pontuação adicional, no caso da temática de “Inteligência Artificial e IoT”, a proposta deverá estar relacionada concomitantemente aos dois itens ou poderá se relacionar com apenas um deles?18
- 49) Como será realizada a comprovação da exigência de o objeto social da empresa ser compatível com o desenvolvimento do projeto proposto?18

Preenchimento do Formulário de Submissão

1) Estou preenchendo as informações referente a proposta, mas não encontro tanto a minha Instituição quanto a da parceira nas caixas de seleção. Por que isso está ocorrendo?

Para que seja possível a seleção tanto da Instituição Proponente quanto da Instituição Associada (Parceira) é necessária que ambas as duas tenham realizado o cadastro na Fapemig, assim como é previsto na própria Chamada:

“No momento da submissão das propostas, a PROPONENTE, a PARCEIRA e a FUNDAÇÃO DE APOIO, quando for o caso, deverão estar cadastradas na FAPEMIG. Para isso, as Portarias FAPEMIG PRE n. 01/2021 ([hp://www.fapemig.br/pt/legislacao_detail/483](http://www.fapemig.br/pt/legislacao_detail/483)), PRE n.12/2021 ([hp://www.fapemig.br/pt/legislacao_detail/499](http://www.fapemig.br/pt/legislacao_detail/499)) e PRE n.13/2021 (www.fapemig.br/pt/legislacao_detail/500) deverão ser observadas. A relação das instituições cadastradas encontra-se no endereço <http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/instituicoes-cadastradas/>.”

2) Como faço para realizar o cadastro da minha Instituição na Fapemig?

É possível a realização do cadastro na Fapemig através do seguinte link: www.fapemig.br/pt/menu-servicos/instituicoes-cadastradas/.

3) O que seria a “Instituição Associada” presente no Everest para seleção?

Trata-se da Instituição Parceira da proponente.

4) Estou anexando os documentos no Everest, mas não possuo campos de anexo disponíveis para todos. O que devo fazer?

Nesses casos, para que seja possível o envio de todos os documentos, é permitida a compilação dos documentos relacionados no mesmo PDF.

Cadastros

5) O que seria as certidões CAGEC, CAGEF, CAFIMP e CADIN?

CAGEC -

O Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais – CAGEC, criado pelo Decreto nº 44.293, de 10 de maio de 2006, atualmente, previsto nos Arts. 71 e 72 do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013 e Regulado pela Resolução Conjunta Segov/Cge Nº 05, 24 de Janeiro de 2020 que tem como finalidade dar transparência à situação formal e legal de entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas, organizações da sociedade civil, fundos municipais e serviços sociais autônomos interessados em formalizar convênios,

acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres envolvendo a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no orçamento fiscal Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

(Fonte: <https://www.portalcagec.mg.gov.br/cagec/>)

CAGEF –

O Cagef-MG é o Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais. A inscrição do fornecedor no Cagef é obrigatória para que o interessado seja contratado pelo governo de Minas Gerais, além de permitir a participação nos procedimentos de compras eletrônicas. Desta forma as empresas e organizações que tenham interesse em fornecer bens, materiais ou prestar serviços para a administração pública estadual podem se inscrever previamente no Cagef-MG.

(Fonte: <https://www.mg.gov.br/servico/solicitar-cadastro-de-fornecedor-do-estado-de-minasgerais>)

CAFIMP -

Refere-se ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública Estadual. Caso a instituição possua pendências quanto a Administração Pública Estadual, constará o seu registro no CAFIMP.

CADIN -

Refere-se ao Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais, que tem por finalidade fornecer à Administração Pública direta e indireta informações e registros relativos à inadimplência de obrigações para com a Fazenda Pública estadual, de natureza tributária ou não.

(Fonte: <http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/cadin-mg-00001/>)

6) Onde posso me cadastrar para obter tais certidões?

CAGEC – <https://www.mg.gov.br/servico/realizar-cadastro-no-cagec>

CAGEF – <https://www.mg.gov.br/servico/solicitar-cadastro-de-fornecedor-do-estado-de-minas-gerais>

Passo a Passo CAGEF:
<http://www.compras.mg.gov.br/images/stories/arquivoslicitacoes/2018/CAGEF/novo-passo-a-passo-cadastramento-do-fornecedor.pdf>

7) Está previsto na Chamada que é necessário o cadastro no SIMI. Onde posso realizar esse cadastro?

O cadastro no SIMI pode ser realizado através do seguinte link:

[Link para Cadastro no Sistema Mineiro de Inovação - SIMI](#)

8) Questões sobre cadastro no SIMI, devo tratá-las com a Fapemig ou com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico?

O cadastro no Ecosistema Mineiro de Inovação (SIMI) é ofertado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Então, demais questões de cadastro no SIMI devem ser tratadas com a SEDE. Através dos seguintes links é possível a realização do cadastro e o contato para o envio de dúvidas:

[Link para Cadastro no Sistema Mineiro de Inovação - SIMI](#)

[Fale Conosco - SEDE](#)

9) Tanto a Empresa Proponente quanto a Empresa Parceira precisam estar registradas no CAGEF na Linha Empresas, Startups e Cooperativas?

Sim, tanto a PROPONENTE quanto PARCEIRA deverão possuir o cadastro regular no Cadastro Geral de Fornecedores para a formalização do instrumento de parceria e liberação de recursos referente ao apoio financeiro, conforme delimita o item 11.2. da Chamada:

“11.2. Constitui fator impeditivo à formalização do instrumento de repasse e liberação de recursos referente ao apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do Coordenador, bem como da proponente, e eventuais parceiros junto à FAPEMIG ou ao CAGEF (conforme Portaria PRE n.13/2021), SIAFI-MG, CAFIMP e CADIN-MG.”

Obs: A situação de regularidade no CAGEF não será exigida para submissão de propostas.

Acordo de Parceria

10) Tenho que ter o Acordo de Parceria já formalizado no momento de submissão da proposta?

Para a linha “Tríplice Hélice”, conforme o edital retificado, não será exigida a formalização do Acordo de Parceria em nenhum momento. Para a linha “Empresas, Startups e Cooperativas”, quando houver parceria, a apresentação de Acordo é requisito para efeito de pontuação adicional na avaliação do projeto.

Sobre o Porte

11) Como será realizada a análise do porte da empresa para efeitos de concessão de recursos?

O porte da empresa será analisado através por meio de Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) ou extrato do último exercício no Simples Nacional ou demonstrativos equivalentes, no caso de Cooperativas, considerando-se o faturamento bruto anual.

12) Qual o valor total que as empresas podem solicitar de acordo com o porte?

Linha Tríplice Hélice –

Microempresas, Pequenas Empresas, Startups e Cooperativas = até R\$ 400.000,00
(com faturamento igual ou inferior a R\$16 milhões)

Médias Empresas, Média-Grandes Empresas e Cooperativas = até R\$ 2.000.000,00
(com faturamento superior a R\$16 milhões e igual ou inferior a R\$300 milhões)

Linha Empresas, Startups e Cooperativas –

Microempresas, Pequenas Empresas, Startups e Cooperativas = até R\$ 200.000,00
(com faturamento igual ou inferior a R\$16 milhões)

Médias Empresas, Média-Grandes Empresas e Cooperativas = até R\$ 1.000.000,00
(com faturamento superior a R\$16 milhões e igual ou inferior a R\$300 milhões)

13) Somos a filial de uma empresa, como será feita a comprovação de porte econômico nessas situações de Matriz e Filial?

Em razão do fato de possuírem a mesma personalidade jurídica, mas apenas atuarem em locais distintos, será analisado o faturamento de ambas para a categorização do seu porte.

14) Pertencemos a um Grupo Econômico. A comprovação de porte será realizada na análise do grupo como um todo ou apenas da empresa proponente?

Em razão do fato de cada integrante possuir personalidade jurídica própria, será analisado o faturamento da empresa proponente para categorização do seu porte.

Contrapartida

15) O que é Contrapartida Financeira?

A contrapartida é o aporte da proponente para o projeto proposto. A Contrapartida será financeira quando implicar no aporte de recursos financeiros do Outorgado ou Conveniente na conta bancária específica da parceria, ou seja, no depósito do recurso financeiro pela Empresa destinado a aquisição de itens para a proposta. Nesse sentido, deverá a empresa depositar o mínimo de contrapartida financeira exigida no edital para a liberação do recurso pela Fapemig.

16) O que é Contrapartida Econômica (Não financeira)?

A contrapartida será econômica (ou não financeira) quando atendida por meio de bens e/ou serviços, desde que relacionados ao objeto do instrumento jurídico, e deve o outorgante ou conveniente apresentar memória de cálculo que permita mensurar economicamente o valor a ser aportado. Assim, será comprovada através de documentos que atestem o seu valor de aquisição.

17) A Contrapartida Financeira deve ser depositada na conta específica do projeto para a liberação do recurso pela Fapemig? Na mesma conta que será depositado o recurso da Fapemig?

Sim, assim como prevê a chamada: "A liberação dos recursos concedidos está condicionada ao depósito da contrapartida financeira por parte da(s) PARCEIRA(S) em conta bancária específica do projeto."

18) Como funciona a previsão mínima exigida de Contrapartida?

Para a Chamada Linha Tríplice Hélice, observa-se que o mínimo de contrapartida que deverá ser ofertado por "Microempresas, Pequenas Empresas, Startups e Cooperativas com faturamento igual ou inferior a R\$16 milhões" condiz a 10% do valor solicitado.

Assim, caso uma dessas empresas solicite o valor máximo para o seu porte, R\$ 400.000,00, deverá fornecer o aporte de R\$ 40.000,00 a título de Contrapartida. Dos 10% exigidos, no mínimo, a metade deverá ser Financeira, a qual deverá ser depositada, em conta específica do projeto, para recebimento dos recursos de fomento.

19) Posso utilizar o recurso de Contrapartida Financeira livremente?

Define-se como Contrapartida Financeira o aporte da empresa, em dinheiro, que será desembolsado para custear a integralidade dos valores dos itens de dispêndios pretendidos. Assim, tal valor deverá ser depositado previamente, em conta específica, para o repasse dos recursos pela Fapemig, podendo esse dinheiro ser utilizado apenas para os fins especificados para no plano de trabalho do projeto, como é previsto no edital:

"12.8. A liberação dos recursos concedidos está condicionada ao depósito da contrapartida financeira por parte da(s) PARCEIRA(S) em conta bancária específica do projeto.

12.9. O montante da contrapartida financeira da(s) PARCEIRA(S) deverá ser alocado em conformidade com orientação dada pelo item 11.4 deste edital, cabendo observar as restrições quanto ao item 11.6."

20) O que são os recursos não reembolsáveis que não podem ser utilizados para efeitos de Contrapartida Financeira?

Os recursos não reembolsáveis correspondem aos recursos investidos/cedidos por entes públicos para financiamento de propostas, projetos desenvolvidos pela proponente. Ou seja, não poderão ser aportados como Contrapartida Financeira recursos depositados por entes públicos para o desenvolvimento de um objeto pela proponente.

21) Em relação a Chamada Linha Tríplice Hélice, quem deverá aportar o valor de Contrapartida Financeira, a proponente, ICTMG, ou a empresa parceira?

Como previsto na chamada, a responsabilidade por aportar o valor da Contrapartida Financeira na conta específica do projeto é de responsabilidade da **PARCEIRA**:

12.8. A liberação dos recursos concedidos está condicionada ao depósito da contrapartida financeira por parte da(s) PARCEIRA(S) em conta bancária específica do projeto.

Recursos da Proposta

22) Como posso utilizar o item de Serviço de Terceiros? Posso contratar terceiros para auxiliar no desenvolvimento do projeto, realizar melhorias, alterações no produto?

É permitida a contratação de serviço de terceiros para a realização das atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto, desde que obedeça às diretrizes presentes no regulamento de compras da Fapemig e não configure terceirização integral do desenvolvimento da proposta. Além disso, deve-se observar as vedações presente na chamada quanto aos itens financiáveis pelo recurso fornecido pela Fapemig.

Quanto aos itens financiáveis com os recursos destinados como Contrapartida Financeira, não precisarão se limitar apenas aos itens financiáveis pela Fapemig. Assim, podem ser destinados aos demais itens necessários à execução da atividade proposta, devendo haver justificativa técnica fundamentada relacionando-as ao objetivo do projeto e sua metodologia.

23) Caso os valores registrados na proposta não forem condizentes com os valores reais do mercado na data da compra de fato, como devemos proceder?

Deverá ser seguido o regulamento de compras previsto, tanto na Chamada quanto no Manual da Fapemig. É permitido, sem a necessidade de consulta prévia à FAPEMIG, o remanejamento de recursos entre os itens da categoria econômica despesas correntes (despesas de custeio), exceto as bolsas, e o remanejamento de recursos entre os itens da categoria econômica despesas de capital, desde que o item esteja previsto no instrumento inicial e em seu plano de trabalho, o que deve ser justificado e comprovado na prestação de contas. Demais alterações poderão ser solicitadas via SAP (Solicitação de Alteração de Processo) através da plataforma Everest, para análise e autorização pela Fapemig.

24) Em relação aos itens financiáveis, materiais essenciais para a fabricação do produto são financiáveis pelo recurso do projeto?

Os materiais necessários para o desenvolvimento do produto se enquadram como materiais de consumo, os quais são aqueles utilizados para o desenvolvimento da pesquisa que, com o uso ou manuseio, esgotam-se ou perdem a identidade física em razão de suas características de mutabilidade, perecimento e fragilidade. Logo, figuram-se como itens financiáveis.

25) Quanto aos itens financiáveis, o que se enquadra como o item software?

Como definido no Manual da Fapemig, configura-se como software as licenças para o uso de suas plataformas.

26) Posso utilizar os recursos fornecidos pela Fapemig para o custeio das despesas com Recursos Humanos da empresa, INSS etc.?

Não, em razão do financiamento dos serviços de terceiros pela Fapemig possuir caráter eventual, veda-se a configuração como vínculo empregatício, inclusive o financiamento dos encargos sociais e trabalhistas decorrentes.

27) Caso haja a reprovação da minha prestação de contas a Fapemig, o que poderá acontecer?

Em caso de reprovação da prestação de contas final, o valor referente ao bem deverá ser ressarcido à FAPEMIG. Assim, caso seja constatada irregularidades na aquisição de itens, suas utilizações e gerenciamento dos recursos pela proponente na prestação final, o valor referente ao bem deverá ser ressarcido a Fapemig.

ICTMG

28) A ICTMG necessita ter CNPJ próprio para participar da Chamada?

A ICTMG não necessita obrigatoriamente possuir CNPJ próprio, pois, na maioria dos casos, ela se encontra vinculado ao CNPJ da própria Instituição de Ensino Superior (IES).

29) Somos uma ICTMG, mas não possuímos CNPJ, estamos vinculados ao CNPJ da Instituição de Ensino Superior. Podemos participar da Chamada Linha Tríplice Hélice?

Sim, basta estar vinculado ao CNPJ da IES.

30) A ICTMG precisa estar cadastrada no CAGEC? Como ela não tem CNPJ, como iremos cadastrá-la? Basta que a Instituição de Ensino Superior (IES) tenha o cadastro?

Como a ICTMG normalmente se vincula ao CNPJ da própria IES, basta que a Instituição de Ensino Superior esteja cadastrada no CAGEC.

31) O coordenador do projeto deverá ser funcionário da ICTMG?

Sim, o coordenador do projeto deverá ter vínculo com a ICTMG, seja nas condições de participação como sócio, cooperado, diretor, empregado ou contrato de parceria.

32) O fato de os membros da equipe serem bolsistas da ICTMG já configura vínculo com a ICT?

Sim, o vínculo com a ICTMG poderá ser atestado através da condição de bolsista, a participação como sócio, cooperado, diretor, empregado ou através de contrato de parceria.

33) No momento de assinatura do contrato, é necessário que a ICT esteja com o CAGEC regular e a Empresa com o CAGEF regular?

Sim, conforme delimita o item 16.2. do Edital Linha Tríplice Hélice:

“16.2. Constitui fator impeditivo à formalização e à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências de natureza documental, financeira ou técnica da PROPONENTE, da(s) PARCEIRA(S), da Fundação de Apoio e do Coordenador junto à FAPEMIG, ao CAGEC, CAGEF, SIAFI-MG, CAFIMP e CADIN-MG, observando-se a Portaria PRE n. 01/2021, Portaria PRE n.12/2021 ou a Portaria PRE n. 13/2021, conforme a natureza dos partícipes.”

34) Posso prever bolsas para o Coordenador e os Professores da ICTMG?

Em relação à Chamada 12/2022 - Linha Tríplice Hélice, informamos que as bolsas concedidas no âmbito dos Projetos de Pesquisa Científica, tecnológica ou de Inovação, conforme Caderno de Modalidade da FAPEMIG possuem regras específicas:

• Regras específicas:

I. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista deverão estar integradas ao projeto de pesquisa científica e/ou desenvolvimento tecnológico em execução;

II. A bolsa deverá constar na proposta do projeto submetida à FAPEMIG, de maneira justificada, devendo o período de duração da bolsa estar vinculado ao prazo de execução do projeto;

III. Os valores correspondentes ao pagamento das mensalidades ao bolsista devem ser informados no plano de trabalho do projeto;

IV. A solicitação de implementação da bolsa será feita por meio do encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Formulário disponível na plataforma eletrônica devidamente preenchido;

b) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência correlata ao nível da bolsa;

c) Plano de trabalho do bolsista, o qual deverá conter a descrição completa das atividades e o local do seu desempenho, responsabilidades do bolsista, cronograma de execução das atividades;

d) Apresentação dos critérios de recrutamento e seleção do bolsista, com base nas diretrizes estabelecidas pela instituição proponente do projeto de pesquisa, observadas as normas da

FAPEMIG constantes deste documento, inclusive no que se refere aos diferentes níveis de bolsa, quando houver;

e) Declaração por meio da qual o bolsista ateste não receber bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, não possua vínculo de trabalho de qualquer natureza, bem como assuma o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

f) Currículo emitido pela plataforma Lattes do CNPq, formato completo, devidamente documentado, e contendo como anexo a comprovação das informações prestadas, por meio de diplomas, atestados, certificados, contratos, dentre outros.

A Declaração, supramencionada na letra "e", está disponível no endereço: <http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/formularios/> arquivo "Declaração do Bolsista".

Tal documento, inclusive, esclarece em NOTA o que significa vínculo de trabalho, veja:

NOTA: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros."

Participação

35) Há a previsão de duas rodadas para os editais do Compete Minas, caso eu perca o prazo da Primeira Rodada, poderei participar da Segunda Rodada?

Sim, não há impedimento para a participação das Empresas não selecionadas na Primeira Rodada do Compete Minas. Porém, informamos que a ocorrência da segunda rodada está condicionada ao não esgotamento da integralidade dos recursos na Primeira, conforme prevê o item 4.1 do edital.

36) Posso participar das duas rodadas ofertadas pelos editais do Compete Minas?

Sim, desde que não se tenha proposta aprovada na primeira rodada, não há impeditivos para a participação na rodada seguinte ofertadas pelos editais do Compete Minas.

37) Somos uma ICT localizada em outro Estado, mas temos parceria com empresas de Minas. Podemos participar do Edital Linha Tríplice Hélice?

Não, pois, como delimitado no item 2.1, o qual define os objetivos do edital, pretende-se financiar projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de inovação propostos por ICTMG, doravante denominadas PROPONENTE, em parceria com empresas, startups ou

cooperativas mineiras, doravante denominadas PARCEIRA(S), para o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores.

Como delimitado na chamada, entende-se por ICTMG: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos (Lei nº 13.243/2016), **localizada em Minas Gerais**.

38) Somos uma empresa localizada em outro Estado, mas temos Filial e parceiras em Minas Gerais. Podemos participar do Edital Linha Empresas, Startups e Cooperativas?

Sim, são elegíveis para participar do Edital Linha, Empresas, Startups e Cooperativas que comprovem ter unidade constituída no estado de Minas Gerais (sede ou filial), desde que observe as demais disposições presentes no item 4 da Chamada.

39) Somos uma empresa localizada no Estado de Minas Gerais, mas a matriz da nossa empresa parceira está localizada em outro Estado, porém possui filial em Minas Gerais. Estamos aptos a participar do Edital Linha Empresas, Startups e Cooperativas?

Sim, são elegíveis na condição de Parceiras as empresas, startups ou cooperativas que tenham sede ou filial no Estado de Minas Gerais e em outros Estados.

40) Minha Startup é composta por alguns servidores públicos efetivos do Estado de Minas Gerais, podemos participar do Edital Linha Empresas, Startups e Cooperativas?

Sim, o fato de a empresa ser composta por servidores públicos efetivos do Estado de Minas Gerais não configura como impeditivo de participação, desde que obedeça aos requisitos e restrições previstos na chamada. Além disso, ressaltamos que, conforme o item 4.11.2, Despesas Não Financiáveis, do Manual da Fapemig:

"a) Pagamentos a Servidores e Empregados Públicos

Veda-se o pagamento de remuneração (vencimentos, subsídios e salários) a servidores da administração pública e a empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive encargos sociais e trabalhistas decorrentes."

Assim, salienta-se que também é previsto a seguinte vedação na Chamada:

"16.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, para servidor da Administração Pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica"

41) Sou Microempresário Individual (MEI). Posso participar do Edital Linha Empresas, Startups e Cooperativas?

Sim, assim como previsto no Edital, pretende-se financiar projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de inovação propostos por empresas, sejam elas

Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Pequenas Empresas, Médias Empresas e Média-Grandes Empresas.

42) Para a Chamada Linhas Empresas, Startups e Cooperativas, é necessária que haja parceria com ICT's?

Não, a Chamada Linha Empresas, Startups e Cooperativas possui o objetivo de financiar projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de inovação propostos por Empresas, Startups ou Cooperativas mineiras. Assim, não há a condição de que seja realizada parceria com ICT's para a participação no Edital.

43) A minha instituição possui outro projeto aprovado em outro edital da Fapemig, podemos participar dos editais do Compete Minas?

Sim, não há impeditivos quanto a participação de instituições aprovadas em outras Chamadas ofertadas pela Fapemig, contanto que não submeta o mesmo projeto aprovado anteriormente.

44) Empresas Públicas podem figurar como parceiras no Edital Linha Tríplice Hélice?

Conforme previsto na Chamada, entende-se por PARCEIRA empresa privada, cooperativas, startups, de forma isolada ou em conjunto, signatária(s) da proposta em parceria com a PROPONENTE para execução do projeto. Portanto, Empresas Públicas não estão aptas para figurar como parceria no Edital Linha Tríplice Hélice.

45) A ICT pode propor mais de uma proposta?

Sim, a ICTMG poderá figurar em uma ou mais propostas, conforme previsão do item 10.2. do edital: "A gestão financeira e administrativa será de responsabilidade de uma fundação de apoio, caso cabível. **As ICTMG podem figurar em uma ou mais propostas.**"

Ressaltamos que o coordenador do projeto poderá figurar em apenas 01 (uma) proposta.

46) A minha Empresa/Startup pode figurar como parceira em mais de uma proposta da mesma ICT?

Sim, não há impedimento para que a Empresa possa figurar como parceira em mais de uma proposta da mesma ICT. Entretanto, caso figure como proponente, não poderá ocupar a posição de parceira em outras propostas.

47) É obrigatório que o tema das propostas seja relacionado com Tecnologia da Informação (T.I)?

Não, como definido nos editais, pretende-se apoiar projetos para o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores em todas as áreas de conhecimento.

Assim, as temáticas e setores estratégicos elencados nas Chamadas são prioritários, mas não exclusivos.

48) Nas hipóteses de concessão de pontuação adicional, no caso da temática de “Inteligência Artificial e IoT”, a proposta deverá estar relacionada concomitantemente aos dois itens ou poderá se relacionar com apenas um deles?

A pontuação adicional será atribuída a propostas que abordem os temas de Inteligência artificial e/ou IOT, não necessariamente de forma concomitante, podendo abranger apenas um dos itens.

49) Como será realizada a comprovação da exigência de o objeto social da empresa ser compatível com o desenvolvimento do projeto proposto?

O julgamento quanto a compatibilidade da atividade desenvolvida e o objeto proposto será realizado através da análise das atividades já desempenhadas pela empresa e sua atuação na área do objeto pretendido.